

Vila Rica de S. João Est. Can.ª

Cell. Major Silvestre José dos Passos. Tal. e. e. e.
 Dona Joaquina da Trindade
 Passos, sua mulher - - - - - " Serv. e. e. e.

Autos de Inventario

Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil
 e setecentos e cinquenta, a ovin-
 to tres dias do mez de Novembro N.º 2
 do dito anno, nesta Villa de San-
 João de seguida do mercado do
 vinco da Santa Catharina,
 em casa de moradia de Dona
 Joaquina da Trindade e Passos,
 Viuva do falecido Major Silves-
 tre José dos Passos, morador
 nesta Villa, houve por si e por
 seus filhos e herdeiros

Escrivão e
 nado, e sentença
 Viuva inventar Santa Catharina de
 Casal Dona Joaquina da Trin-
 dade e Passos, por sua fei. Oito
 as fei. e a Trindade e Passos
 morador e Major Silvestre José
 dos Passos, e por quem a Trindade
 e Passos e herdeiros dos mesmos

maiores Perinte hum annos, per
Tencia o inventario Possens do-
sam Bazat ante Juizo et punit
cipat, e como effera na posse
Pelles, os qm id dar a scrip-
ta, para qm havia requirido
em sua Petica, qm adiante
vai juntas e virta os qm o Juiz
Refiro a dita Nuova inventaris
ante Cabua de Bazat, o juramen-
to dos Santos Evangelhos, em
hum livro Pelles, em qm pois
sua mao Pireita, e sobe o qm os-
qual the emca qm qm hum
e o obediencia ante o mto
em m malicia o p e a scripta
o p e ante inventario todos
os seus Possens Bazat, hum assim
Pirhuira, ouro, prata, fias, bus
mores, de mto mto, e de a m, ci-
vilas activas, passivas, e tudo
qm digar e declarar de the-
haver por bus sangallos, e
o mto p e mto apante, qm o m
reita ante the p e mto, e m
corrente mto mto, e

o mto mto mto
qm the mto mto
mto mto mto, de com
mto mto, o mto mto, quan-
to filhos, ou mto mto mto fi-
dos, qm sejos seus legitimos
herdeiros, por seus mto, e de
de mto mto. Encibido por mto
dito juramento, o mto o qual
lego declarar qm o mto mto mto

San maribos tinha a fides e de mo-
dia vinte e nove Comex de fomes
do Corrente anuo, e um il oite cen-
tos e cincoenta, e com seu Solano
Testamento, que o apresento,
e a carta vai junto por tras la-
pega, que o etimha fideles e qua-
tro filhos, e quatro netos, que
estes heraos os seus legitimos
herdeiros, e os seus nomes,
idades, e estados, e a carta vai
Reclarados no titulo a parte
e a parte como todos os bens do
seu Casal. Depois do que o fize
nombrar para servir ao Coa-
lido de a Constantino Jose da
Silva Peppia, e a Constantino Jo-
nes de Castro Campes, que
fossim notificados para pre-
starem juramento, e para que
se fizesse a undada, e man-
don que fossim cotados o her-
deiros, para verem de quem os
termos do juramento inventario,
e a undada para comitar man-
don fizesse a undada que a big-
nem com a, e a undada a undada
te a undada da undada, que por nos
saber iser nos, e a undada a undada
que a undada a undada a undada
que a undada a undada a undada
junto a estes autos a undada
da inventariante, que a undada
se se seguiu. Eu Francisco Ma-
ria de Alencar Camara Es-
crivo e manado no impio.

nombrado no suplicatorio do
respetivo, que osseu arj. assig-
na

Franc. Xp. de Almeida
Doutor da Faculdade

Títulos de herdeiros

77. 1 Anna de Almeida foga a filha de
Pape. bar. com o nome de foga
de Almeida, morador na Colônia
de S. Pedro e Almeida
77. 2 Joaquina, foga. de S. Pedro e Pape.
bar. de, morador na Colônia de S. Pedro e Almeida
77. 3 Candida Rosa foga. de S. Pedro e Pape.
id. de S. Pedro e Almeida, morador na Colônia de S. Pedro e Almeida
77. 4 Eluthio foga. de S. Pedro e Pape.
bar. de, morador na Colônia de S. Pedro e Almeida

Votos de S. Pedro e Almeida
de S. Pedro e Almeida

77. 1 Anna de Almeida, 27 an., morador na
Colônia de S. Pedro e Almeida
77. 2 Antonio, bar. de, morador na
Vila de S. Antonio da Patrulha
77. 3 Joaquina, id. de 25 an., morador na
Vila de S. Antonio da Patrulha
77. 4 Bernardina, id. de 23 an., morador na
Vila de S. Antonio da Patrulha

Contrahido. Villa de San Juan 23
de Noviembre de 1856

Don

Don

Los dos dias de mes de Duen-
bro de mil oitocientos e cinco-
enta e seis en esta Villa de San
Juan segunda Comarca de la Pro-
vincia de Santa Catharina
en un batario ajunto a los
autos a Eclesias con la Pro-
curacion bastante a la jur-
ta, que as dicante de segun, a
para contar faze este ter-
mo. En trece e seis de marzo
de Oliviera Camara, Escri-
va dos Ophicos que o seray
no me pido muto lo represento

4
Ill.^{ma} Snr^e Juiz Municipal

Diz Jeruino D. Oliveira e Passos, herdeiro
neto do falecido Major Silvestre José dos
Passos, que pela procuração juntamos
tão Ser procurador dos mais herdeiros
seus irmãos, requer a V. S. seja servido
mandar juntar esta edita procuração
aos respectivos autos de inventario a que
se está procedendo p.^o este juizo a fim
de o suppl.^e por si e como procurador de
seus ditos irmãos assistir aos termos
do dito inventario, portanto //

Junta a armaria como sup.
Vila de São J. 12 de de-
zembro de 1850

(Assinatura)

P. A. V. S. seja
servido, mandar na
forma requerida //

E R. M.^{ce}

Arrogo do suppl.^e p.^o não
saber escrever

Cláudio José de Andr.^e e Passos.

My dear Mother

I have just received your letter of the 10th inst. and was very glad to hear from you. I am well and hope this finds you the same. I have been thinking much of late about the future and the uncertainty of life. I feel that I must prepare myself for the worst, but I will try to live as if I were to die tomorrow. I have been reading the Bible and finding much comfort in the promises of God. I hope to be able to write to you more often, but I have been so busy lately that I have not had time. I will try to do so as soon as possible.

I am, dear Mother, your affectionate daughter,
Mary

PROCURAÇÃO BASTANTE

QUE FAZ

*em S. Anna Jaquima de
Oliveira e Passos, Cartorio de
Oliveira e Passos, Bernardo de
de Oliveira e Passos.*

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem,
que no anno do Nascimento de N. Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

50 aos 20 dias do mez de Setembro do dito anno, nes-

ta Villa de Santo Antonio da Patrulha Provincia de S. Pedro do Sul, em

meu Cartorio comparecê presente

S. Anna Jaquima de Oliveira e Passos

S. Antonio de Oliveira e Passos

Bernardo de Oliveira e Passos

Procuradores da

Paroquia desta Villa

reconhecido pelo propri

dos testamentos de

ante a assignada

perante as quaes por ell me foi dito que por este Publico Instrumento

fazia seo bastante Procurador

para a causa de

de Oliveira e Passos, apud de

de Oliveira e Passos, apud de

de Oliveira e Passos, apud de

de Oliveira e Passos, apud de

de Oliveira e Passos, apud de

de Oliveira e Passos, apud de

de Oliveira e Passos, apud de

de Oliveira e Passos, apud de

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

assim me pedio lhes fizesse este instrumento, que lhe ffiz, accouto e assignou
e a escriptura era a do rogo da minha
na altura ante o Sr. Dn.º Thomaz
que d. João, por não saber de
ser, a rogo de ingrand. tanto
pelo mesmo executivo christão
e racia de Oliveira, e a rogo
de trezeiro pelo mesmo motivo
João Francisco de Oliveira com
os trezeiros e os trezeiros por.
tanto mais João Baptista de Souza
por. Sabido que a escritura
e assinada em publico e casa
em 17 de Maio de 1800
e sabido João Baptista de Souza
João Francisco de Oliveira
João Francisco de Oliveira

[illegible]

2

[illegible]

[illegible]

pela minha alma e cinco cha-
 gas, em memoria das cinco Cha-
 gas de Jesus Christo, e bem as-
 sim humma alvaissa pela al-
 ma da minha Pai, humma dita
 pela minha alva, humma di-
 ta por minha filha da vida alva
 rica, humma dita minha filha
 Joana, humma dita por meu
 filho Alva, humma dita
 por meu escravo Francisco,
 humma dita por meu escravo
 Alva, e humma dita da
 cinco pobres, e pelas proprias fa-
 lidas com quem tem conta-
 tas. Declaro que se di nome
 tota e inteira agra ditta que
 exigir em pratica. Declaro
 que humma e inteira da mi-
 nha terra, seja repartida
 pelas minhas duas filhas
 Anna e Barotola, em huma
 metade do ditta e Barotola,
 e a outra com quem me tem tra-
 tado na minha idade e me-
 lhorias, e quando alguma
 ditta fallesca, pela metade do
 ditta a quem pertence, ou a quem ha-
 ber ditta de ditta. Declaro
 que propozi entre os meus bens,
 setenta e cinco braças de terras
 de fronto, com setenta e cinco
 eenta braças de fundo, na
 ditta do Rio Alva, que a sede
 a minha compra a terra do
 Rio de João da Cunha da terra

[illegible]

[illegible]

[illegible]

vinte nove de Junho de mil oit-
 o e cento e cincoenta. Souzã
 Termos d'abertura = Assin-
 te nove dias do mês de Junho
 do mil oit o e cento e cincoen-
 ta annos, n'esta Villa de San-
 José segunda Comarca da
 Provincia de Santa Catha-
 rina, em bairra da circumscri-
 ção do Juiz elle municipal o Ci-
 dadão João Thomaz de
 Souza, ou de seu Escrivão vin-
 do no impedimento do Escri-
 vão respectivo, e ahi por elle
 Juiz foi aberto o presente ter-
 ramento, que elle foi a pregar
 e do qual pagaram offiçes
 Juiz, Escriv. Juiz de O. e aca-
 da n'as forma do offiço, e por
 inirar o Juiz offiço con-
 cluzo, e para contar n'as
 ch'as de contar foy este ter-
 ra que assignou o Juiz com
 aparte assignante. Eu
 Francisco Xavier d'Almei-
 ra Camarã, Escriv. de
 Ch'as, no impedimento
 do respectivo, que o Escriv.
 Souza pagaram offiçes Ju-
 rados Duoduzas = Elogos
 n'as no dia n'as e annos retro
 declarada, foy este t'ramen-
 to concluzo ao dito Juiz elle
 municipal o Cidadão João Thom-
 az de Souza, e para contar
 foy este termo. Eu Francisco

Bomza paguim offereço de
vinal Duoduzão Elogio no
mimo dia dux e amoroito
clacharado, fup, este tntamun-
to concluzo ao dito fux e lli-
micipal o Sidablaõ para Fran-
cisco de Bomza, e para co mto
fup este tntamun. Cu Francisco

Francisco Xavier D'Alvira
Camara Escrivaõ e Secretarij-
Concluzo - Apresuntado sua
Collectoria respectiva, cum-
prando os intiffs, salvo qual
quer multada em prejuizo
outro e vice. Notifiqum-se por-
tanto o testamento para
dizer de acerta sumas a testa-
mentaria Villa da Sã Joã
vinte e nove de Junho de mil
e oito e setenta e cinco e setenta e seis.
Dito - Observante mais
dias de mais de Junho de mil
e oito e setenta e cinco e setenta e seis,
esta Villa da Sã Joã segun-
da Camara da Província
de Santa Catharina, em Ca-
sas de residência do Juiz Mu-
nicipal o Cidadão João Fran-
cisco de Souza, sobre as escri-
vas e ins, e ali por elle Juiz
nosso dadas e ppyz este testa-
mento com tudo Despois
retiro e supranos para escriptar
fome e testamento. Eu Francisco
Xavier D'Alvira Camara
Escrevaõ, qdo e screeij - e
Sua laudable afotab vinte e
duas de Maio, vinte e três. Collecto-
ria da Villa da Sã Joã
Pedro de mil e oito e setenta e
cinco e setenta e seis. Observante - Cam-
pos - Multiplicados sobre Juiz
Municipal Com guberto de
pa o Escrivão de Capangas e Peris

Derp?

Parta

Verbalen

Colletaria

Regum etc.

de Cap. Mas e Ribeiros, filho
do fideles Testador, comtudo
estou machado, de novo conti-
nuar a escrever n' esta Testa-
mento, e para que Nossa e por
ei ordens a respeito, sobre o pre-
sente Testamento a conclusão
Vila de São João e seus vizinhos
do de mil e setenta e cinco com-
tas. Escrivão e Escrivão. Fran-
cisco Xavier e Oliveira Cam-
ra. Duas e setenta e cinco. Logo no mes-
mo dia, no mesmo anno e supra de-
clarado, foy esta Testamento
concluzo as foytas e municipal
Escrivão João Francisco de
Souza, para constar foy esta
torna. Eu Francisco Xavier
e Oliveira Camra, Escrivão
que os servij. Concluzo. Deser-
do e no mesmo anno e supra de-
clarado. Escrivão e Escrivão desta
Vila, que principio a escre-
ver no presente Testamento, no
impedimento do Escrivão re-
spectivo por ser este filho do fideles
do Testador, mandou parar que
continuar a escrever n' este, e
da sua parte intercedo a o mu-
nicipal Escrivão. Vila de São
João e seus vizinhos. Souza de
Ponta. Atos e de as do mes-
mo e supra de declaro e intercedo
e intercedo a o municipal Escrivão
da Vila de São João e seus vizinhos.

Concluzão

Desp.º

Ponta

[illegible]

John

Reg.

Coxido e laçado na forma es-
 crita, n' esta Cidada de Santos
 da Ilha de Santa Catharina
 aos dez e seis de Junho de mil
 oitocentos e quatro e no
 Francisco de Paula Lusi. Ma-
 da mais num m. m. m. m.
 tinha um scuto e t. m. m. m.
 que a q. m. m. m. m. m. m.
 tras ladei do proprio original
 a q. m. m. m. m. m. m. m.
 parte a p. m. m. m. m. m.
 conferido, e o m. m. m. m. m.
 signai, n' esta Villa de San Jo-
 se da Comarca da Provin-
 cia de Santa Catharina a os.
 de e no dia de m. m. m. m.
 de m. m. m. m. m. m. m.
 m. m. m. m. m. m. m.
 Francisco de Paula Lusi
 Escrevo os Officiaes, no m.
 p. m. m. m. m. m. m. m.
 os e m. m. m. m. m. m. m.

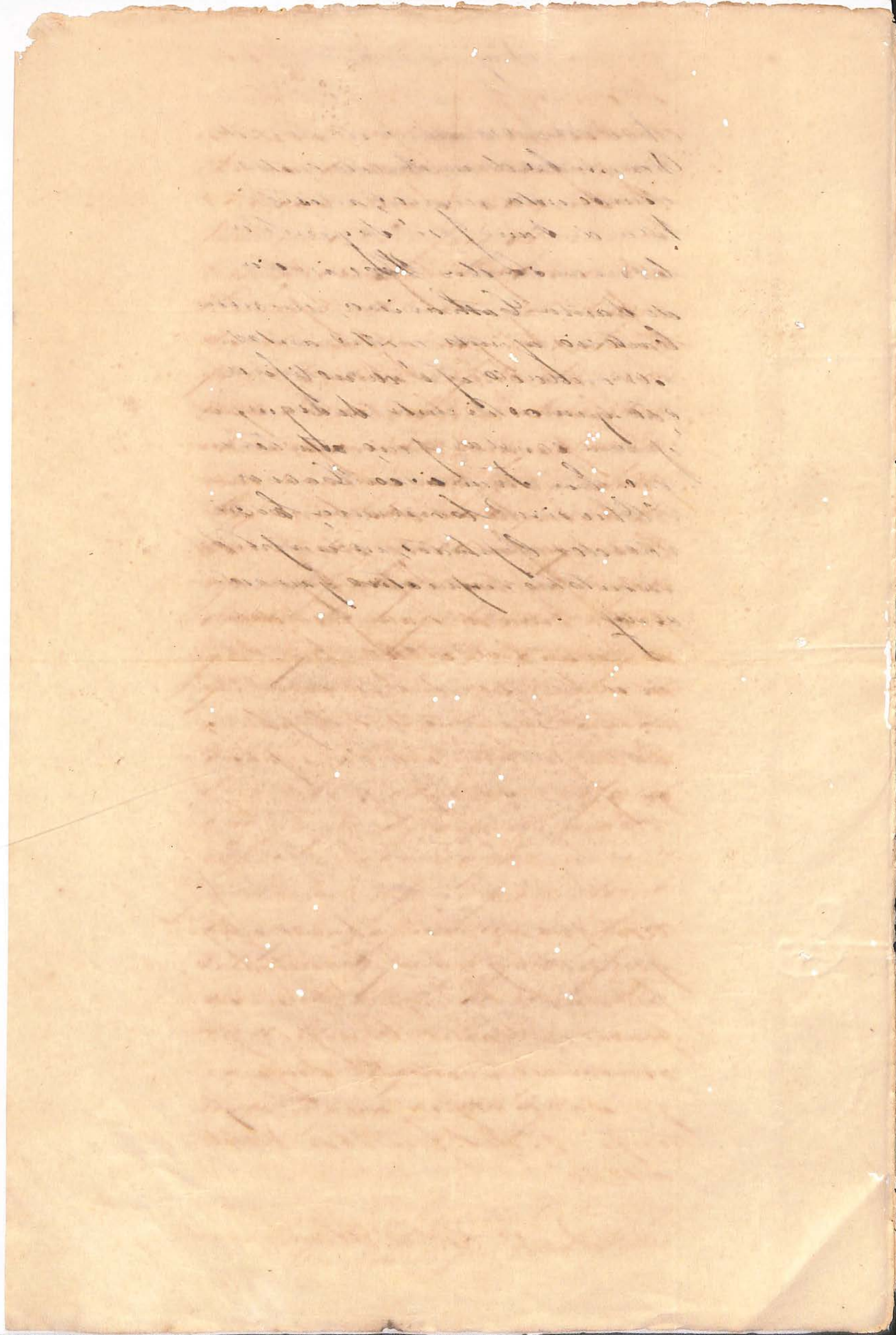
Fran. M. de Oliveira m. m.

N.º 1 (Illo)
 d. 12 de
 P. mil cento e m.
 m. m. N.º de 12
 p. 19 de m. m. m.
 1850-
 M. m. m. m. m.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten notes and a signature in the bottom left corner.]

Atos de mais de dez e de
 Dezembro de mil e setecentos
 e cincoenta e cinco, no
 Villa de San José, segundo
 Comarca da Província
 de Santa Catharina, em um
 Cartório ajuntado antes antes
 sellos e rubricas e de notifica-
 ção que os ditos se seguem,
 para contar foy o thesor-
 ero. Eu Francisco Xavier
 O'Almeida Comarca, Escri-
 vaõ dos Offícios, no impedi-
 mento por respectivo que os
 eu vi



Obediente João Francisco
 de Souza, Juiz Municipal de
 Villa Rica e seu termo
 no segundo e Comarca da
 Província de Santa Catharina.

[illegible]

Longa

Certifico ao Excm.^o abaixo assig.^{do}
que notifiquei a' Comendador
Joaquim da S.^a Pessoa, e a seu irmão
João de Castro Campos, pra
se continuarem no estudo. Supra,
que se deu ao pae intem.^{to} do
Conselho V.^o da S.^a Juri's do Paes
de 1850

Franc. Rev. S. O'Brien. Lamer.^a

Jur^{no} am. av. e validadores

Atos dos onze dias do mês de
Dezembro de mil oitocentas
e cincoenta e cinco, na
Villa de San José da Grande
Paraná da Província de
Santa Catharina, em casas
de residência do juiz ordinário
por o Cidre do Sr. Francisco
de Souza, sobre um Escrivão
abuso cometido em uma
chamada Constantino José Baptista
Pereira, e Francisco Gomes de
Castro Campos, nos quais
o juiz definiu os juramentos dos
Santos e da Igreja, e do car-
go do qual os mesmos
que foram considerados
em todo o seu malicia de-
viam ser validadores, e a via-
ção os bens do Casal de São
cristóvão de São Paulo
Papa. Escrito por este dito
juizamento, assim prometteram
cumprir, e para constar, fez
este termo, que assignou o juiz
e os ditos validadores. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira Cam-
ara, Escrivão, que no impedimen-
to de respectivo o Sr. Juiz

Tez

Francisco Gomes de Castro Campos
Constantino José de S. Paulo

Assimto e incorpoads do mudo
 de vicio e milt pto e mltos e cur
 co mto abum mltos, m' mto
 Villa de San Joa' de gundo Co
 m mltos de vicio de San
 to Joa' de gundo, m m m m m m
 torio fano e m m m m m m
 no fano e m m m m m m
 gao no m m m m m m
 m m m m m m m m m m
 ral e m m m m m m m m m m
 co m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m
 p m m m m m m m m m

Certifico em Escrivão
interino abaixo assigna-
do que notifiquei os ava-
liadores nomeados e jura-
mentados constantes for-
da Libra Peseira Florença
João de Castro Campos,
para procederem a avalia-
ção dos bens, e dos herdeiros
filhos e netos constantes do
Inventário, e do Inventari-
ante para serem proceder
as mesmas avaliações, do
quodou fê. Jo. p. 26 de Junho
de 1851

David do Amaral e Silva

My dear Mother
I received your letter of the 10th inst.
and was glad to hear from you.
I am well and hope this finds you
the same. I have not much news
to write at present. I am still
in the same place and doing
the same work. I have not
yet received your letter of the 15th.
I hope it will come soon.
I am, dear Mother, ever
your affectionate son,
John Smith

I have not yet received
your letter of the 15th.
I hope it will come soon.
I am, dear Mother, ever
your affectionate son,
John Smith

Descrição e avaliação dos bens
do falecido Major Silvestre Jo-
se dos Passos, declarados pela
Inventariante sua mulher
Dona Joaquina da Trindade
Passos, avaliados pelos Avalia-
dores Honorários Francisco Gomes de Cast-
ro Campos, e Beneditino Jose
da Silva Peção, pela forma se-
guinte.

1. Cento e oitenta e seis vitaras
de prata em obra, que sendo
vistas pelos avaliadores acha-
rão valer cada hum vitara
duzentos e quarenta reis, e todas
a quantia de quatro mil e qua-
tro mil e cento e quarenta
reis. " 44#640
2. Setenta e duas vitaras de pra-
ta em hum par de Esporas, que
sendo vista pelos avaliadores
acharão valer cada hum
vitara duzentos reis, e todas
a quantia de quatorze mil
e oito cento e oitenta reis. " 14#880
3. Hum Relogio velho com cai-
ra de prata, que sendo visto
pelos avaliadores acharão
valer a quantia de tres mil
e duzentos reis. " 3#200
4. Hum Copo de espada com
quarnicho de prata contendo
cinco e sete vitaras de prata
que sendo visto pelos Avalia-
dores acharão valer cada hum
vitara duzentos e quarenta reis
e todas a quantia de dois mil reis. " 12#000

5^o Hum fôr de dragonas pra-
ta, com um Capuz de esquadim
tacho de prata, contendo tudo
quarenta e tres oitavas, que sen-
do visto pelo Avaliador acha-
rao valer a quantia de cada
hum oitavo de ouro, e qua-
renta reis, e todos os mil tre-
zentos e vinte reis — "
104320.

6^o Hum fôr de cobre de fa-
zer farinha, que sendo visto
pelo Avaliador, achara
valer a quantia de trinta
mil reis — "
304000

7^o Hum fôr de cobre mais
pequeno, de fazer farinha,
que sendo visto pelo Ava-
liador achara valer a quantia
de vinte e seis mil reis — "
264000

8^o Hum fôr de cobre abais
emuito velho, que sendo visto
pelo Avaliador achara va-
ler a quantia de doze mil
reis — "
104000.

9^o Hum Taro grande de cobre,
que sendo visto pelo Ava-
liador, achara valer a quan-
tia de doze mil reis — "
104000

10^o Hum Taro de cobre menor
que sendo visto pelo Avalia-
dor, achara valer a quan-
tia de cinco mil reis — "
54000

11^o Hum Taro de cobre velho
m pequeno, em bom uso, que
sendo visto pelo Avaliador

- Cavalheiros, acharão valer
 a quantia de treze mil reis. 34000.
- * 12^o Hum Tasso de cobre bastan-
 te usado, que sendo visto pelos
 Cavalheiros acharão valer a
 quantia de oito mil reis. 8000.
- * 13^o Hum Tasso menor velho,
 de cobre, que sendo visto pelos
 Cavalheiros, acharão valer
 a quantia de quatro mil reis. 4000.
- * 14^o Dois machados velhos,
 que sendo vistos pelos Ava-
 liadores acharão valer cada
 hum trezentos e vinte reis, os
 dois, seiscentos e quarenta reis. 640.
- * 15^o Duas foices de roçar, velhas,
 que sendo vistas pelos Ava-
 liadores acharão valer cada
 hum trezentos e vinte reis, e
 as duas seiscentos e quarenta
 reis. 640.
- * 16^o Hum parte de ferramentas
 para Carpinteiro, que sendo
 vista pelos Cavalheiros, acha-
 rão valer a quantia de qua-
 tro mil reis. 4000.
- * 17^o Dois machados, que sen-
 do vistos pelos Cavalheiros
 acharão valer cada hum qua-
 trocentos e vinte reis, e os
 dois, novecentos e quarenta reis. 940.
- 18^o Hum outro machado em
 bom uso, que sendo visto pelos
 Cavalheiros acharão valer a quan-

valer aquantia de oito centos
#800 reis — — — — — "

-19" Duas Toices mais, de rocar
que sendo vista pelos Cavalie-
dors, acharão valer aquantia
de quatro centos e cinquenta reis
cada humo, e as duas aquan-
tia de nove centos e cinquenta reis — "

#960

20" Hum Oratorio com qua-
tro Imagens, que sendo vis-
ta pelos Cavalheiros, acha-
rão valer aquantia de vinte
cinco mil e seiscentos reis — "

25#600

21" Hum Oratorio pequeno
com tres Imagens, que sendo
vista pelos Cavalheiros acha-
rão valer aquantia de dois
mil reis — — — — — "

2#000

22" Hum mura de madeira
de olio, com humo gancho,
que sendo vista pelos Cavalie-
dors acharão valer aquan-
tia de quatro mil reis — — "

4#000

23" Hum mura menor com
humo gancho, que sendo vis-
ta pelos Cavalheiros acharão
valer aquantia de tres mil e
duzentos reis. — — — — — "

3#200

24" Hum mura de madeira
de sidro com humo gancho,
que sendo vista pelos ava-
liadores, acharão valer a
quantia de cinco mil reis — "

5#000

25" Hum mura de madeira
de sidro, com fur do futo de tron-

pitio de tirouca, que sendo vis-
ta fulos, avaliadores, acharas
valer aquantia de mil duren-
tos e cinquenta reis - - - - - " 1\$280

26" Humma mora de Madaira
de Camella fute, que sendo
vista fulos avaliadores acha-
ras valer aquantia de mil
e durenthos reis - - - - - " 1\$200

27" Humm e de quibanco de Ca-
nella, que sendo vista fulos
avaliadores, acharas valer
aquantia de mil reis - - - - - " 1\$000

28" Humma margura de ma-
daira de oho, que sendo vista
fulos avaliadores, acharas
valer aquantia de seis mil
reis - - - - - " 6\$000

29" Humm e de quibanco de ma-
daira de Sebo, que sendo vis-
to fulos avaliadores acharas
valer aquantia de quatro
mil reis - - - - - " 4\$000

30" Duas Cadeiras Americanas,
que sendo vistas fulos ava-
liadores, acharas valer cada
humma aquantia de mil e
quinhentos reis, e todas aquan-
tia de nove mil reis - - - - - " 9\$000

31" Humma Caixa de madeira
de Sebo, com cinco pedacos de
comprimeto, que sendo vis-
ta fulos avaliadores, acha-
ras valer aquantia de quatro
mil e durenthos reis - - - - - " 4\$200

32^a Humm batim de sedro sem
seu coberto, que sendo visto
pulos e avaliadores acharão
valer a quantia de cinco mil
54000 reis. — — — — — "

33^a Três Carnas de madeira
de Oleo, viradas, que sendo vis-
tas pulos e avaliadores acha-
rão valer cada hum a quan-
tia de tres mil reis, e todas
94000 ad nove mil reis. — — — — — "

34^a Humm Carro virado, que
sendo visto pulos e avalia-
dos, acharão valer a quantia
54000 de cinco mil reis. — — — — — "

35^a Humm Par de arceiros velhos
que sendo visto pulos e Ava-
liadores acharão valer a quan-
tia de tres mil e setecentos
34200 reis. — — — — — "

36^a Humma Canôa de madeira
de figueira de dois remos de
valsa, que sendo vista pulos
e avaliadores acharão valer
20400 a quantia de vinte mil reis. — — — — — "

37^a Humma Canôa de madeira
radidinha, bordada pequena,
que sendo vista pulos e avalia-
dos, acharão valer a quan-
tia de vinte e dois mil reis. — — — — — "

38^a Humma porção de varilhas
pertinentes a humma botica
com humma porção de líquidos
e saccos, que sendo vistos pulos
e avaliadores acharão valer

valer a quantia de duzentos
mil reis. — — — — — " . 200\$000

39" Huma porca de madeira
para hum Carro, que sendo
vinte e cinco e avaliados acha-
rao valer a quantia de tres
mil e duzentos reis. — — — — — " . 3\$200

40" Huma morda de Enge-
nho de Cano, de madeira de
canela preta, que sendo vin-
ta e cinco e avaliados, acharao
valer a quantia de tres mil
e duzentos reis. — — — — — " . 3\$200

41" Hum Escravo bastante
velho de nome Mathias, de
nação Casange, que sendo
vinte e cinco e avaliados acha-
rao valer a quantia de setenta
e mil reis. — — — — — " . 60\$000

42" Hum Escravo velho de
nome Joao de nação Congo,
que sendo vinte e cinco e
avaliados acharao valer a quan-
tia de setenta e quatro mil
reis. — — — — — " . 64\$000

43" Hum Escravo Crioulo de
nome Celio, que sendo vinte
e cinco e avaliados, acharao
valer a quantia de seis centos
e mil reis. — — — — — " . 600\$000

44" Hum Escravo pardo de
nome Jori, que sendo vinte
e cinco e avaliados, acharao
valer a quantia de quinhun-
tos mil reis. — — — — — " . 500\$000

45. Humma Escrava preta de
nome Gaspar, que sendo
vista pelos avaliadores, acha-
rao valer a quantia de tre-
3004000 centos mil reis - - - - -

46. Humma Escrava bastante
velha de nome Elieabete de
raças branco, que sendo vis-
ta pelos avaliadores, acha-
rao valer a quantia de du-
+2504000 centos e cincoenta mil reis - - - - -

47. Humma Escrava, Cabra
de nome Catharina, que
sendo vista pelos avalia-
dores, acharao valer a quan-
6004000 tia de seis centos mil reis - - - - -

48. Humma Escrava preta
de nome Ignacia, que sendo
vista pelos avaliadores a-
charao valer a quantia de
6004000 seis centos mil reis - - - - -

49. Humma Escrava Cabra
de nome Juliana, que sen-
do vista pelos avaliadores
acharao valer a quantia de
6004000 seis centos mil reis - - - - -

50. Humma Escrava Crioula
de nome Thomaria, que sen-
do vista pelos avaliadores
acharao valer a quantia
6004000 de seis centos mil reis - - - - -

51. Humma Escrava preta
de ter aquatto annos de
idade de nome Maria, que
sendo vista pelos avaliadores

24
Avaliadores acharão valer
a quantia de duzentos e setenta
e oito mil reis - - - - - " 280.000

52^{na} Humma junta de Bois, um
de pullos Caracurus, e outro ver-
melho, que sendo visto pelos
Avaliadores, acharão valer
a quantia de setenta mil
reis - - - - - " 70.000

53^{na} Humm Tourro de pullos Ca-
racurus, que sendo visto pelos
Avaliadores acharão valer
a quantia de doze mil e oitenta
e cinco reis - - - - - " 12.800

54^{na} Humma Berta Saina es-
trela, que sendo visto pelos
Avaliadores, acharão valer
a quantia de vinte e dois mil
reis - - - - - " 22.000

+ 55^{na} Humm macho baio subru-
no, que sendo visto pelos
Avaliadores, acharão valer
a quantia de quatorze mil
reis - - - - - " 14.000

+ 56^{na} Humm macho gatiado
que sendo visto pelos
Avaliadores, acharão valer
a quantia de quatorze mil
reis - - - - - " 14.000

57^{na} Humm Cavallo de pullos
caracurus, que sendo visto pe-
los Avaliadores, acharão va-
ler a quantia de doze mil e oitenta
e cinco reis - - - - - " 12.800

58^{na} Trinta Bracas de terras

terras de frente sitas junto Villa,
farão frente na rua do
passo, e fundos ao mar, con-
frontas pelo lado do Norte
com terras de Joaquim Per-
nados Santos, e pelo sul com
terras e cara de Felisbino Pe-
reira dos Santos, que sendo
vitas pelo avaliadores a-
charão valer cada hum
braça quarenta mil reis, e
todas hum cento e ~~quinhentos~~
1:2004000 to mil reis. - - - - - "

59. Per emia braças de terras
de frente sitas junto Villa, fa-
rão frente na rua do pas-
sio, e fundos até encontrar
os terrenos de Thomaz de Sey-
ra da Silveira, e João de Con-
rada Silveira, confrontas
pelo lado do Norte, com o mes-
mo Thomaz de Souza e pelo
sul com terras do herdeiro
Joaquim Francisco de Sá
e Páez, que sendo vitas pe-
lo avaliadores acharão va-
ler cada hum braça a de-
zoito mil reis, e todas a quan-
tia de cento e oitenta e nove
1894000 mil reis. - - - - - "

60. Vinte e emia braças de
terras de frente sitas junto
Villa, farão frente na rua
de finados, e fundos na rua
da Villa, confrontas pelo
lado do Norte com terras de
elbiquel dos Santos e de Souza,
e pelo sul com terras de Lúci

Quir Ferreira do Nascimento
e Netto, que sendo virtas fu-
los e avaliadores acharão va-
ler a quantia de doze mil
e oitenta e cinco reis, Cada huma
braca, e todos a de duzentos
e cinquenta e doze mil e quatro
centos reis - - - - - " 2624400

66. Hum e Angulo de terras
sitadas no lugar denominado
Campinho, faz frente em ter-
renos de sua enxada e fundos
nas arcas do roçado, com
frentas pelo Este com ter-
ras de Maria Francisca das
chagas, e pelo Oeste com ter-
ras de Jose e seus herdeiros, que
sendo virtas e avaliadores
acharão valer o dito Angu-
lo a quantia de oitenta mil
reis - - - - - " 800000

67. Ter mil braças de ter-
ras em quatro sitas na var-
zea dos pinheiros, fazem fron-
te na estrada que segue pa-
ra Lagoa, e fundos com quem
dizem ser, confrontando pe-
lo Este com terras de Vintu-
ra Jose da Silva, e pelo Oeste
com terras de Manoel Mar-
ques Guimarães, que sen-
do virtas e avaliadores
acharão importar na quan-
tia de dez e oitenta e cinco
mil e oitenta e cinco reis, e das
3:000000 ter cento e de reis - - - - - " 3:000000

68. Duzentas e trinta braças

braças de terras de frente com
sete centos e cincoenta de fun-
dos ou as que se acharem até
ao transepto que divide estas
e as de Jore Ignacio de Souza,
fazem frente no Rio Tima-
rohy, confrontando pelo Sul
com terras do mesmo Ca-
ral, e pelo Norte com terras dos
herdeiros do finado e Manoel
Lino Vieira da Rosa, que sen-
do vistas pelo avaliadores
acharam valer cada huma
braça de um mil reis, e todas
a quantia de dois centos e

2:3000000 trezentos mil reis

De cento e quarenta e cinco bra-
ças de terras de frente com mil
de fundos situas no lugar d'isso
situas no mesmo lugar, ou as
que se acharem até o transep-
to que divide estas e as de Jo-
re Ignacio de Souza, fazem
frente no rio Timarohy, con-
frontando pelo Sul com terras
dos herdeiros do finado e Anto-
nio Gomes Duarte de Be-
devios, e Antonio e Martins dos
Santos, e pelo Norte com asen-
rentas e trinta acima ditas,
que sendo vistas pelo avali-
dora, acharam valer cada huma
braça de um mil e oito centos
reis e todas a quantia de hum
conto oito centos e cincoenta

1:8560000 seis mil reis

65.ª Humma morada de caras
coberta de telha com paredes
de pedra e apsoalhada, dentro
das trinta braças de terras
sitas perto da Villa, que sendo
vista pelo e avaliados acha-
rão valer a quantia de oito
- cento mil reis - - - - - 800000

66.ª Humma cara coberta de
telha, paredes de pedra e apique
parte apsoalhada, dentro as
trinta braças de terras, que
sendo vista pelo e avaliados
acharam valer a quantia
de vinte e quatro mil reis - - - - - 240000

67.ª Humma outra morada
de caras coberta de telha com
paredes de pedra e apique den-
tro das trinta braças de
terras, que sendo vista pelo
e avaliados acharam valer
a quantia de vinte mil reis - - - - - 200000

68.ª Humma Argueira de faro
farinha com seus pertences,
com cara coberta de palha
dentro no sitio das drezentas
e trinta braças de frente, que
sendo vista pelo e avaliados
acharam valer a quantia
de trinta mil reis - - - - - 300000

Por esta for-
ma humm os ditos e avalia-
dors, por bem avaliados
e referidos bens que chi po-
rão apormentados, de que
para constar assignamos
em D.º de Amara e Silva

Amaraal e Silva, Escrivão do
Juízo que o escreveu

Thomaz Gomes de Castro Campos
Constancia foi da S.^a P.^a

Atentada

Por vinte e quatro dias de novembro
de 1845 de mil e setenta e cinco
e cincoenta e cinco annos
nossa Villa de São João Segun-
da do Município da Província
de Santa Catharina em
nosso Cartório de Juiz de Direito
assento a Petição que adian-
te segue do Juiz de Direito de Con-
stantia foi da S.^a P.^a
e Thomaz Gomes de Castro
Campos, com hum despocho
nullo proferido pela qual
pediam se lhe fizesse por
tomo suas declarações de que
para a Cartoria de Juiz de
Direito de Santa Catharina
de 1845, Escrivão do Juiz de
Direito

24
Almo Luis Luis Municipal

The first of these
 is the fact that the
 government has
 been unable to
 pay its debts
 for a long time
 past.

Dizeo Antonio J. das P. e Termio Gomes
 do Castro Campes, para todos os seus e finados
 Major Antonio J. das P. e Termio Gomes f.
 e sucessores de iram os seus e a valer alguns
 e sem como bem e quando e de clarar
 e por na entrega de tudo das terras da varzea dos
 fazendeiros e seus herdeiros e somente mencio
 nado para que por esse e assim
 e de mais e mais e mais e mais

San. Villa de San José
20 de Mayo de 1851. Querido Sr. La que por
su intercesión autor tomé
la presente en dividida de la
racón por burla. Suena
y se le da a mencionar

E. R. Mee

10000

Estimado Sr. D. Centro Campos
Constante foi da S.^a Rep.^a

Termo de Declaração do
Avaliadores

Nos vinte e quatro dias do mes
 de Março de mil e oito centos
 e cincoenta e hum annos, nos
 ta Villa de São João, em meu
 Cartorio Camprarciaes pre-
 sentes os Cavalheiros Constan-
 cio José da Silva e Pêgas e Al-
 meida Gomes do Carto Cam-
 pos, e por elles me foi dito que
 na forma de sua Offica re-
 to que queriam fazer a par-
 do parte de terra, e de se
 equidade e valiam mais
 alguns bens de terra e de
 e farias feitas por terra
 sendo elles, hum rancho do
 certo de terra de recalhar Canoa,
 dentro das vinte braças de
 pto em o numero cincoenta
 e oito, que acharão valer a quan-
 tia de doze mil e oito centos reis,
 e para fôrmos feitos de tijolos
 e cobertos de telhas dentro das
 e de vinte braças de terras
 acima declaradas, que a cha-
 raõ valerem os doze mil e
 reis; e declararam mais que na
 estrema de Leste das terras da
 parra dos Pinheiros tem clau-
 hucos, sendo hum fora de lavoura
 de lavoura e de lavoura, e outro o já
 mencionado Ventura fora da
 lavoura; e por mais nada terem a
 clarar me pediram lhes lavras
 esta terra em que a pizem.
 Eu João da Silva e Pêgas, Escrevendo
 e por mais nada terem a
 clarar me pediram lhes lavras
 esta terra em que a pizem.

Apuntada

Aos vinte quatro dias do
 mes de Marco de mil oitenta
 e cincoenta e hum an-
 nos, nesta Villa de São João
 Segunda Cammarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina
 em meu Cartorio, ajuntados
 estes autos a Petição que as
 diante segue da Inventari-
 ante Paquino da Trinda-
 de Paes, com hum despacho
 nella proferido, pela qual
 foy proferido hum Procu-
 ração Cartorio, pela qual
 Petição foy para ser admitti-
 do o seu Cartorio Procurador
 de que para comto lavrante
 termo. Eu Paulo do Amaral
 chetro, Escrivao Cartorio que
 escrevi

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written on aged, yellowed paper and is oriented vertically, reading from right to left. The ink is dark brown or black. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in approximately 20 lines, with some lines being longer than others. The overall appearance is that of a historical manuscript or a personal letter.

Ilmo. Sr. Juiz Municipal

Vir. V.º. Joaquina da Trindade Barros, viúva do finado Major Silvestre Jore dos Barros, que estando por este Juiz dando inventario e partilha dos bens de seu carat, não pôde a suplicante comparecer aos termos e actos do ^{meu} inventario, em razão de suas inextinguíveis enfermidades, e idade octogenaria, que a privão de comparecer em Juiz. Por isso vem requerer a V.ª, se sirva admittila ao bast.º procurador infra assignado, constituído pelo instrumento junto, e que com elle se sigão os termos. //

Sim. Villa de São José
24 de Março de 1851

P. a V.ª. que assim o haja de differir, juntando-se esta e a procuração aos autos p.ª constituir. //

Longa

C.ª. M.ª

Procur.º da suplic.
M.ª de Freitas Romão.



[Faint, illegible handwriting on aged paper, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

Handwritten signature

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO, QUE FAZ

Joaquina da Piedade Pafes

Dono *Alto* *1000*
N.º 2
P. cento e cinquenta
mil. W. de 9m Jor
20 de M. de 1851.

SAIBAÕ quantos virem o presente Instrumento de Poder, e Procuração bastante, geral, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos

cinecenta e
seu e os vinte hum dias do mes
de Maio do dito anno, nella vil-
la de São Jor segunda Commar-
ca da Província de Santa Catha-
rino em terras de morada e Do-
na Joaquina da Piedade Paf-
es acorda em Tabellião intimo
vim a seu chamado, mudadora
nesta mesma Villa

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por ella Outorgante me foi dito, que por este Instrumentos, e na melhor forma de Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador

nesta
Villa em termo ao Cidadão
Manoel de Freitas Sampayo,
para tratar de todos os seus neg-
cios, e andamento e seguimento
do Inventario que está dando
por fallecimento de seu marido
Substre Jor dos Pafes.

Agual concede todos os poderes, por Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis, e crimas, movidas e por mover, em que for Auctor, ou R'õ. em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico; arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhe devão, legitimas, legados heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo o mais que por qualduer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas,

licitações, e relicitações. e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção. propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calúnia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar á quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar desuspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embarcar e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros. e revogar-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E serão ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistências, transações, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar á ellas a seus devedores. e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessário seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se de cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valiozo tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem releva do encargo da satisfação, que o Direito Outorga. E de como assim o dice — de que dou fé, faço este Instrumento, que assigno

em rogo por não subescrever
 Quil. Xavier d. Souza, com as
 testemunhas abaixo assigna-
 das, reconhecidas de
 David do Amaral e Silva, Ta-
 bulhas intimo que o subse-
 ri e assigno em publico e
 raso. *Quil. Xavier d. Souza*

Natam. int. David do Amaral e Silva
Luiz H. de Souza
Joaquim Pereira do Silva
João de Aguiar Pereira

Deve
 an
 Procur. Bro
 J. 100
 1.960
 75
 Causa
 2.035

Atentada

Nos vinte e seis dias do mes
 de Março de mil oitocentos
 e cinquenta e hum annos,
 nesta Villa de São João de quem
 da Cammara da Província
 de Santa Catharina em
 seu Contorio ajuntar os autos
 a respeito da causa de
 ante segue do herdeiro fra-
 quim Francisco de Sales
 e Bapto, com hum despocho
 della superior, pela qual
 fude para ser pinta ante
 autos; de q. se para os autos
 fave este termo San Paulo
 do Amaral e Silva, e servas
 intimo que o venha.

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
matter of the estate of the late
John Smith deceased and in
reply to inform you that the
same has been referred to the
proper authorities for their
consideration and that they
will be ready to give you
further information when
you may desire it.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. Smith

M. Sr. Juiz Municipal.

Deo Joaquina Francisco d'Almeida e Raposo, filhos herdeiros
do falecido Major Silvestre José dos Raposos, que tendo es-
te sido apossado de uma escrava crioula de nome Alexan-
drina em preço equantia de 250:000^{rs}. para entrar
em collação usua legitima; porisso requer aposs.
a. d. de siroa mandado ajuntar esta aos respecti-
vos autos de inventario e p. por este juiz de este pro-
cedendo, e que na forma da lei seja adjudicado na
pagam^{to}. da legitima do aposs.^{to} a mais collação do
valor da dita escrava que imp. naq. de 125:000^{rs}.
para a outra mais collação entrar J. falecim^{to}. da
mais do aposs.^{to}, portanto //

Como requer. Vm.
de Jm. p. 26 de
Março de 1831

P. M. d. seja servido m.
como aposs.^{to} requer, no que

João

R. M. e f.

João Fran. d'Almeida e Raposo.

Termo de declaração

No primeiro dia do mês de
Abril de mil oito cento e cin-
coenta e hum anno, nesta
Villa de São José, em meu
Cartório Camprareiro presen-
te Manoel de Freitas Sam-
páio Procurador da Fazenda
Pública, Dona Joaquina da
Trindade Paes, e seu filho
foi dito que veio, e se-
ver com o Inventário as di-
vidas activas e passivas que
ainda nas lumbas de de-
da a escritura, e faria pu-
to por um termo, e as de se-
quintes =

Divida activa

Declara esta devida ao Ca-
ral de sua Cammuna de São
José, Villa da Nova, mora-
dor no Largo de São João
por um credito cincoenta
e quatro mil reis

Dividas Passivas

Da mesma fôrma foi decla-
rado, esta o dito Caral devida
à Sociedade Ramos & Filho
dita Villa segundo sua con-
ta, quatro mil e quatro mil
44 84 70 quatro cento e setenta reis =

À Sociedade Caldeira & Filho
dita Villa, segundo sua
conta, vinte e tres mil e qua-
tro cento reis =

do boticario e morador em São
José, da cidade de Curitiba de

de franco, medicamentos
para a botica do fallecido
sete mil novecentos e cinco
enta reis — — — — —

74950

do Berengario Frederico off
fance de Barro desta Villa
de virtus feitas ao fallecido
em sua ultima enfermida-
de, cinco mil reis — — — — —

54000

do negociante Francisco
Doutor Silva, da Cidade de
Pontevedra, importancia da li-
ha, e bellatina feita, e gasta,
tudo para communicar de coi-
sas, em que foi supellido
o cadaver, quinze mil cen-
to e vinte reis — — — — —

154120

Feito de musas Coisas, fei-
radura, e lavas para pagar
a quinquena, duas mil reis — — — — —

24000

do Pedro de quinquena e Carni-
re para supellir e Cadaver
quatro mil reis — — — — —

44000

Importancia dos supellos fei-
tos com embelemas, e des-
sa de corpos pueris, dita de
amoyado 12, segundo a con-
tadada pelo fisco Joaquim
Gomes de Oliveira, Oliveira, de
mil e quarenta reis — — — — —

10440

Import. do annua que o
fallecido ficou devido á Re-
verend. Ordem Terceira de
S. Francisco da Cidade de
Pontevedra de qual era Sumo
bencomio de humo missa e
sebrada, pelo Compromisso da
mesma Ordem, ao Gregorio

Trigésimo dia do seu fallaci-
yphito, quabomul durante
iguaranta reis.

E por mais
nada ter a declarar nu. pe-
des lhu larraspe est lhu
cunqu assignou. Cu Da-
vid depedharat idilho do.
curas intimo e meroi

M. de Fritas Sampaio

Termo de Encerramento

Osteo prajimiro dia do meu
de lhu de mil pito curita
se inescrita chum annos,
morta lhu de lhu fari, e
meu Cartorio Compromisso
presente Manuel de Fritas
Sampaio Procurador do
Inventariante D. João Pa-
quina da Trindade e Paços,
e por elle foi dito, que estan-
do decretado lhu e lhu
do Inventariante, e feito as
necessarias declarações, vi-
sita pro ipso encerrar ope-
rante Inventario, e como pro-
tecto proem, Caro se lhu
de qual quer. declarações
ou bens que pro falta
de noticia diuasse de ins-
crever nuth Inventario, fa-
nelo em qual quer tempo,
e inque pro ipso encerrar
sua Comtilhante nos penas
de prajimiro lhu lhu, e de
como apm e de lhu encerrar
e prajimiro, lhu prajimiro lhu
lharaspe o prajimiro lhu em

em que afigura. Eu David
do Amaral Silva, Escrivão
interno que o escrevi.

M. de Freitas Loureiro

Ajuntada

do primeiro dia do mês de
Abril de mil e oitenta e cinco
contos e hum annos, junta
Villa de São João de Guandá com
marco da Província de San-
ta Catharina em um carto-
rio ajuntado a estes autos a
Petição que as diante segue
do Inventariante D. Maria Joa-
quina da Trindade Papas,
com hum despocho nella
proferido, pela qual fude
para ser junta a estes autos,
de quem para com os lavros
este termo. Eu David do
Amaral Silva, Escrivão
interno que o escrevi

Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 11th inst.

and in reply to inform you that
the same has been forwarded to the proper
authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

J. H. [Signature]
The Secretary of the Board of
Education, New York City.
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 11th inst.
and in reply to inform you that
the same has been forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]
The Secretary of the Board of
Education, New York City.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]
The Secretary of the Board of
Education, New York City.

Alcaldes de San Juan Municipal
 D. Juan de la Cruz, Alcalde de San Juan
 D. Juan de la Cruz, Alcalde de San Juan
 D. Juan de la Cruz, Alcalde de San Juan
 D. Juan de la Cruz, Alcalde de San Juan

D. Juan de la Cruz, Alcalde de San Juan, en virtud de su cargo, que
 estando desempeñando en el cargo de inventario de
 cosas criadas, de nombre Thomas, en virtud de un
 testamento de su padre, que en las partes sea el de su
 padre, de un pago de quinientos de herencia de su
 padre, en la villa de San Juan, residente en la Par.^{ta} de S. Pedro
 de Sul, mas como no se ha podido dar toda la
 de quinientos, cualquier forma de herencia, sea de que cantidad
 por fortuna de su padre, que sea en la villa de San Juan, por
 que en la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 co herencia. De la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 a entrega de la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 por la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 a villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 mandado juntar en la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 para que en las partes sea la villa de San Juan.

Como requer. Villa de
 S. Juan en el d. de Abril de
 1851.

Fernando

D. Juan de la Cruz

Alcaldes de San Juan

Alcaldes de San Juan de la Cruz, en virtud de su cargo, que
 estando desempeñando en el cargo de inventario de
 cosas criadas, de nombre Thomas, en virtud de un
 testamento de su padre, que en las partes sea el de su
 padre, de un pago de quinientos de herencia de su
 padre, en la villa de San Juan, residente en la Par.^{ta} de S. Pedro
 de Sul, mas como no se ha podido dar toda la
 de quinientos, cualquier forma de herencia, sea de que cantidad
 por fortuna de su padre, que sea en la villa de San Juan, por
 que en la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 co herencia. De la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 a entrega de la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 por la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 a villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 mandado juntar en la villa de San Juan, en la villa de San Juan, en la villa de San Juan
 para que en las partes sea la villa de San Juan.

Conclusão

Nos dias do mês de Abril
de mil oitocentos e cinquenta
e hum annos, nesta Villa
das Jore Segunda Cammar.
da da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio
faco este autos conclusos os
juiz el municipal quarto
supplente o Cidadão elha-
nuel Jaquim Teixeira, de
que fidei comstar ha vi
este termo. Eu David do Amar-
al elha, Escrivão intimo
que o escrevi

Citamos e intimamos para
dentro das 24 horas e hez fi-
cação assignadas receber vista do
Auto seguir-se para alle-
gar dos seus direitos, e fendas
estas com as alegações, ou
não, com as conclusões. Vista
de S. Jore 9 de Abril de 1851

Tijra

Data

Nos dias do mês de Abril
de mil oitocentos e cinquenta
e hum annos, nesta Villa
das Jore, Segunda Cammar
da da Provincia de Santa Co-
tharina, em meu Cartorio po
parte do juiz el municipal
este termo o Cidadão elha-
nuel Jaquim Teixeira, me foi

37
Proceda-se a portada com
igualdade de Direito, citação
as partes e os seus Procuradores.

Faca-se pagamento as
duas partes por excriptos off
Nuncio para Portadores a
Joaquim Lourenço de Souza
Albino e Domingos Antonio
Guim, com juramento.

Villa de São João del-Rei
Abril de 1857

(Feyta)

Data

Das duas dias do mes de
Abril de mil oitocentas e
cinquenta e cinco annos,
mista Villa de São João del-Rei
dequenda Cambranca da
Provincia de Santa Catha-
rino, em um Cartorio por
parte do Juiz Municipal
dito termo e Cidades Ma-
noel Joaquim Teixeira, me
foi entregue estes autos, com
o seu despacho supra, de
que foy para cambrar laudo
dito termo. Eu David de
Oliveira Alencar, Escrivaõ in-
terino que o servei

Cartorio em Escri-
vaõ interino alaiado e sig-
nado que interino e des-
pacho retido a Inventaria-
ção de São João del-Rei
Procurador, e os seus
nos e quarteiros foy da

da Cunha por Cabeça de
sua municipalidade
João Joaquim da Silva
Eustachio de Almeida
e Joaquim da Silva
essa junta, proibi o
Procurador de seus bens,
e notifiquei ao Partido
mencionado Joaquim
Sarmiento de Almeida e
os e Domingos e Antonio
Guimaraes para presen-
tarem o devido juramento,
de que douz. Villa de São
José 28 de abril de 1851

David de Almeida
Procurador de seus bens

Juramento

Eu, o abaixo assinado, declaro
sobre a minha supradita
cidade, em nome do Rei
direito do fidei commissum
por a cidade e Manoel
Joaquim Teixeira, e
em execução vim, sendo
ahi presentes os Partidos
mencionados, Joaquim Sar-
mento de Almeida e
Domingos e Antonio Guimaraes,
e fui lido e
o juramento dos sen-
tes Evangelhos sob cargo
do qual lhos encarregou
que bem e verdadeiramente

Finger

Aguntada

Ajuntada
 Aos vinte e oito dias do mes
 de Maio de mil e oitocentas
 e cincoenta e hum annos,
 nesta Villa de São José
 na Segunda Comarca
 da Província de Santa
 Catharina em meu Con-
 to ajuntados os autos
 a portaria que os deante
 segue do Juiz e Municipal
 Pedrillo e Manuel Jo-
 quim Teixeira de que se
 ra cantado laudando ter-
 mo. Eu David da Silva
 salveza. Escrevi no in-
 timo que se escrevi

O Ceuão David do Amaral e Silva junta
esta ao auto de Inventario que se está proce-
dendo por falecimento de Sebastião José do Pas-
so, e notifique a Chancel do casamento Pa-
ris para prestar juramento para em mi-
rta parente com Domingos Antonio Guim
que se acha nomeado juramentado, parem
aspartidas do Inventario referido. Atimando
a seguinte Laurence de Souza Almeida que fi-
ca dispensado da nomeação que eu havia
feito nomeando-a para certador por depa-
cho emanado no dito auto, e que cumpra.
Vista de S. José 28 de Maio de 1851.

Off. de S. J. de S. J. em exercicio
Manoel José Figueira

Certifico em Escri-
vas interino abaixo as-
signado que notifiquei
a Chancel do casamento
Paris para prestar
o juramento acima
da Cartaria supra a Joa-
quim Laurence de Souza
Almeida de quem da fei-
V. de S. José 28 de Maio
de 1851.
David do Amaral e Silva

juramento

Hoje vinte e oito dias do
mês de Maio de mil e oito
centos e cinquenta e hum
annos, nesta Villa de
San Jose, em cara da resi-
dencia do juiz e leu-
cipal e fidalgos e leu-
al foguero de villa, con-
de de Escrivão vier, sen-
do ahi presente o leu-
al do Nascimento Ramos,
o qual se lhe offerio o jur-
amento dos Santos Evan-
gelhos, sob o cargo do qual
se lhe recarregou que bem
e verdadeiramente sen-
tado ou malicia sempre
de Partidor no presente In-
ventario, guardando como
tal seu Regimento; e rece-
bido por elle o dito jur-
amento a fim o Prometen-
te cumprir, de que para can-
tar havia este termo em
que assignou com o juiz
Santhos do Nascimento e
Silva, Escrivão intimo
que o escrevi.

Feito em Villa de San Jose
a vinte e oito dias do
mês de Maio de mil e
oito centos e cinquenta
e hum annos, na Par-
tella de San Jose, vinte e
oito dias do mes de Maio
de mil e oitocentos e
quinhentos e hum annos.

João de Amaral Silva

Auto de Partilha

Summa do Nascimento de
 Christo Senhor Jesus Christo
 q[uando] n[asc]eu oitenta e cinco
 e sete annos, aos vinte e si-
 to dias do mes de Maio do
 dito anno, nesta Villa
 de São João da Segunda
 Comarca da Provín-
 cia de Santa Catharina
 em cara da residencia
 do Juiz Municipal quan-
 to suppleto em exerci-
 cio o Cidadão Manoel
 Joaquim Teixeira, aonde
 em Presença de mim
 ali achados se presentes
 os Partidos nomeados
 unanimados os Cida-
 dãos Manoel do Nasci-
 mento, Raimundo, e Damia-
 go e Antonio Guimaraes,
 aos quaes se foi de-
 terminou que precedes-
 sem nas partilhas do
 presente inventario com
 a igualdade que o dei-
 to requer, para o qual
 examinarem os bens des-
 criptos e avaliados, e mais
 termos, e que proutros
 cumprir, de que para
 constar haui este auto
 em que a feizeram com
 o Juiz, Juiz David do Ama-
 ral e Silva e os Juizes que escrevi-

Fin^a

Manuel Delgado Payer
Donnigos Ant. Quin

Exordio da Partilha

Monte maior

Commeo fôr com os
Partidores todas as par-
cellas de bens descriptos
e avaliados neste inven-
tario, e incluire as divi-
das activas, e achadas im-
portar na quantia de qua-
trore contos novecentos
e cinquenta e cinco mil e
vinte reis, com que
mandou o fôr se lizer

14:955/120

Devidas passivas

Commeo fôr com os Par-
tidores todas as parcel-
las das dividas passivas, e
achadas importar na
quantia de cento e tre-
cis mil e duzentos e vinte
reis, com que mandou
o fôr se lizer

110/220

Monte menor

Achoo fôr com os Par-
tidores que abata a quan-
tia acim de cento e tre-
cis mil e duzentos e vinte reis,
importancia das divi-
das passivas, do monte
menor, ficando sendo o re-
man da quantia de qua-
trore contos oito centos
quarenta e oito mil e
novecentos reis, com que
mandou o fôr se lizer

14:848/900

Meas da Inventaria

Achoo fôr com os Parti-
dore qse, em conformidade
do monte menor, se a mea-
ca para a Inventaria de
Cabico de Coral da quantia

quantia de setenta e quatro
centos vinte e quatro mil
quatrocentos e sessenta
reis, e com quem mandou
seja saber. 7:424/450

Acho e foi com os Par-
tidores que em conferen-
da da união do In-
ventariado, importou a
Tercia na quantia de dois
centos e quatrocentos seten-
ta e quatro mil e setenta e
dois e cinco reis, e com quem
mandou se seja saber. 2:474/816

Algia Colacao
Acho e foi com os Par-
tidores importou a união
Colacao que deu o herdei-
ro Joaquin Francisco de
Alpin e Pupo, na quantia
de cento e vinte e cinco mil
reis, e com quem mandou
se seja saber. 125/000

Liquido para os her-
deiros
Acho e foi com os
Partidores que, unida a
quantia acima de cento
e vinte e cinco mil reis da
união Colacao, as duas
partes da união do In-
ventariado, ficou sendo
o liquido para os herdei-
ros da quantia de cento
e vinte e quatro mil
e setenta e cinco
reis, e com quem mandou
se seja saber. 5:074/534

Legitima a cada hum
dos herdeiros filhos

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

de cada hum dos herdeiros

1:014#926

01744#11:5

01744#11:5

253#731

Supra

Dom. Antonio

com o fôr com os Parti-
dões para pagamento das
dividas passivas da que-
rência de cento e vinte e cinco
mil ducados e vinte reis,
os bens adjudicados pela
forma seguinte.

Haverá pri-
meiramente um suppa-
gamento humo pinto
de bois, descrito em um
meio cincoenta e dois, que
pelo preço de sua avalia-
ção acharão os Partidões
importar na quantia de
setenta mil reis, e em que
mandam o fôr deahir.

70000

Haverá ultimamente um suppa-
pagamento na divida
que deve ao Caral Mano-
el Virei da Bora, descrito
no livro de folhas vin-
te nove e mais, que acharão
os partidões importar
na quantia de quaren-
ta e seis mil ducados e
vinte reis, e em que man-
dam o fôr deahir.

254220

Sammar
o fôr com os Partidões
setas duas parcelas de bens
descritos deigo de bens ad-
judicados em pagamen-
to das dividas activas e
acharão importar na
quantia de cento e vinte

cento e dezoito mil duros
to e vinte reis, com que
1164220 mandam o fôr. Subis

E por
que a sua importância
seja de igual quantia,
havendo o fôr. este paga-
mento por bem feito e
por pagar as dividas, pas-
sando de que para cons-
tar mandam lavrar co-
te termo em que se pague
com os Partidos. Por
David do Amaral e Silva,
97 Escrivão Inteiro que o
escrevi

João da Silva
Domingos Inteiro

Pagão a Terça de Su-
bstantiada.

Lancou o fôr
com os Partidos para
pagamento a Terça do
Substantiada da quantia
de dois contos quatrocen-
tos setenta e quatro mil
e oitocentos e dezoito reis,
os bens adjudicados pela
forma seguinte.

Haverá pri-
meiramente em sua pa-
gamento, duas mil du-
zentas e dezoito braças de
terras de frente com ter-
mos de fundo, sitas na
paragem dos Pinheiros, que
farão frente a estrada

2218

202

3020

estrada que vai para a
 Villa de Lagos, e fundos com
 quem dequite for, e comprou
 tendo pela parte de Leste
 com terras bancadas a
 herdade de Santa e Marinha,
 oposto Leste com terras de
 de Alcanual e Marques
 Guimarães, que fute
 preço de sua avaluacao
 de mil reis cada hum
 braça, e chadado os Parti-
 dos importarem na quan-
 tia de dois centos e oitenta
 e oito mil reis, com
 que mandou o fute sa-
 lido.

2:218000

Haverá mais em seu
 pagamento hum fute
 de medicamentos e vari-
 das pertencentes a botica,
 descritos em o numero
 trinta e oito, que fute pre-
 co de sua avaluacao a
 chara. Partidos im-
 portar na quantia de du-
 centos e oitenta mil reis, com que
 mandou o fute salido.

200000

Haverá mais em seu paga-
 mento hum fute
 de madeira para hum
 carro, descritos em o
 numero trinta e nove,
 que fute preço de sua ava-
 luacao de chara. Parti-
 dos, importarem na quan-
 tia de tres mil e oitenta
 e oito mil reis, com que mandou o

30000

mandou o feitor Sahir

Haverá

há mais em seu paga-
mento, hum tacho de
cobre velho descrito
em o numero doze, que
pelo preço de sua ava-
lição acharam os Parti-
dões importar ma quan-
tia de tres mil reis, com
que mandou o feitor Sa-

3º povo

haverá

há mais em seu
pagamento hum tacho
de cobre, descrito em o
numero doze, que pelo
preço de sua avaliação
acharam os Partidões im-
portar ma quantia de do-
is mil reis, com que man-
dou o feitor Sahir

8º povo

Haverá
mais em seu pagamen-
to outro tacho de cobre, des-
crito em o numero doze,
que pelo preço de sua
avaliação acharam os
Partidões importar ma
quantia de quatro mil
reis, com que mandou
o feitor Sahir

4º povo

Haverá mais
em seu pagamento, hum
Oratório descrito em o
numero vinte hum, com
seu Ingresso, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharam
os Partidões importar
ma quantia de doze

dou mil reis, com que
mandou e fôr saber

2 Nov

Haverá mais em seu paga-
mento hum machado
em bom uso, descrito
em numero o seguinte,
que pelo preço de sua
avaliação acharão os
Partidos importar na
quantia de oito centos
reis, com que mandou
e fôr saber

#800

Haverá mais
em seu pagamento du-
as foices, descritas em
o numero dezanove, que
sendo dize que pelo pre-
ço de sua avaliação, acha-
rão os Partidos impor-
tar na quantia de nove
centos e setenta reis, com
que mandou e fôr sa-
ber

#960

Haverá mais em seu
pagamento hum ma-
cho de madeira de cantha-
pota, descrito em o nu-
mero vinte reis, que pe-
lo preço de sua avalia-
ção acharão os Partidos
importar na quantia
de mil e duzentos reis,
com que mandou e fôr
saber

#200

Haverá mais em seu
pagamento hum Ca-
ção de madeira de fi-
gueira, com duas remos

remos de voga, descritos
em o numero trinta
reis, que pelo preço de
sua aviação, acharão
os Partidos importes
na quantia de um mil
reis, com que mandam
20000 o fôr Sahir

Haverá mais
um seu pagamento hum
tanto de flúis Cacauas,
descritos em o numero
cincoenta reis, que pe-
lo preço de sua aviação
acharão os Partidos
importes na quan-
tia de dois mil e oitenta
e cinco reis, com que
12000 mandam o fôr Sahir

Haverá mais setecentos
em seu pagamento duas
enchadas, descritos em
o numero de cinco, que
pelo preço de sua aviação
acharão os Partidos
importes na quan-
tia de nove mil e oitenta
e cinco reis, com que mandam
4900 o fôr Sahir

Com os Partidos todas
estas parcelas de bens
descritos de go bem
indicados em pagamento
do do Luca do supranome-
do, acharão importes
na quantia de dois mil
e quatrocentos e setenta

Setenta e quatro mil nove
centos e vinte reis; e com que
mandado o fôr Sahin

2. 4. 74/1920

E por
que a sua importancia
seja conhecida da quan-
tia de doze e oitenta e quatro
centos e setenta e quatro
mil e oitenta e oitenta e
reis, achamos fôr com
os Partidos que deve re-
parar a quantia de cento
e quatro reis, a inventa-
riar, que mandamos
o fôr Sahin

Reproem
1104

E por esta forma
houve o fôr este paga-
mento pro bem d'ello, e
a referida terra por in-
terada de sua impor-
tancia; de que para con-
tar mandamos lavrar este
livro e o que se fôr
com os Partidos. E mandamos
que o Alcaide da dita
Escrivania o escreva que se
escrevi.

Mandado do Sr. D. Joao
Teixeira Dom. Antonio

Pagamento de Inventario
da Fabrica de Carat

E por
o fôr com os Partidos
para pagamento da mes-
ma de inventario
Fabrica de Carat, da quan-
tia de doze e oitenta e quatro

quatrocentos e vinte qua-
tro mil quatrocentos e
cincoenta reis, os bens ad-
judicados pela forma
seguinte.

Haverá primeiro
pagamento em seu paga-
mento cento e oitenta
mil oitavas de prata
em obra, descrita em
o numero hum, que pe-
lo preço de sua avalia-
ção de duzentos e quarenta
mil reis cada hum oitava,
achará os Partidos im-
portantes na quantia
de quatrocentos e quarenta
mil reis e cento e quarenta
reis, com que mandou

44840 o fôr saber

Haverá mais
em seu pagamento des-
centa e duas oitavas de
prata em hum par de
expensas, descrita em
o numero dois, que pe-
lo preço de sua avaliação
de duzentos reis cada hu-
ma oitava achará os
Partidos importantes
todas na quantia de qua-
troze mil oitocentos e vi-
nta reis, com que man-
dou o fôr saber.

44880

Haverá
mais em seu pagamento
hum relógio velho com
caixa de prata, descrito
em o numero tres, que

que pelo preço de sua avo-
liança acharão os Parti-
dões importarem na quan-
tia de por mil e duros
reis com que mandou
e fôr sair.

34200

Haverá mais
em seu pagamento hum
capo de espada com qua-
ranta de prata, com cin-
coenta vitórias, descrip-
ta em o numero quatro,
que pelo preço de sua avo-
liança de duros e qua-
renta reis cada hum si-
tara, acharão os Partidos
os importarem na quan-
tia de por mil reis, com
que mandou e fôr sa-
hir.

120000

Haverá mais em seu
pagamento hum par
de dragões de prata, com
hum capo de espada de
hum de prata, com qua-
ranta vitórias descrip-
to em o numero cinco,
que pelo preço de sua
avoliança de duros
e quaranta reis cada hu-
ma vitória, acharão os
Partidos importarem
na quantia de por mil
trezentos e vinte reis, com
que mandou e fôr sa-
hir.

101320

Haverá mais em seu pa-
gamento hum oratorio
com quatro imagens, des-

251600

descripto em o numero
vinte, que pelo preço
de sua avaliação acharão
os Partidos importador na
quantia de vinte cinco mil
reis curtos reis, com que
mandou o fôr saber

101000

Haverá mais em seu paga-
mento hum tacho grande
de cobre, descripto em o
numero nove, que pelo
preço de sua avaliação
acharão os Partidos im-
portador na quantia de de-
z mil reis, com que man-
dou o fôr saber

51000

Haverá mais em seu pagamento
hum tacho de cobre, menor,
descripto em o numero
doz, que pelo preço de sua
avaliação acharão os Par-
tidos importador na quan-
tia de cinco mil reis, com
que mandou o fôr saber

221000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum canoa
de madeira de sobre, pe-
quena, bordada, descripto
em o numero trinta
inte, que pelo preço de sua
avaliação acharão os Par-
tidos importador na quan-
tia de vinte dois mil
reis, com que mandou
o fôr saber
Haverá mais

mais em seu pagamento
humma mura de madeira
ra de oleo com humma ga-
veta, descrita em um
numero vinte e duas, que
pelo preço de sua avalia-
ção acharas os Portidos-
os importar na quan-
tia de quatro mil reis,
com que mandou e fu-
ir deahir.

40000

Haureá mais em
seu pagamento humma
mura menor com hu-
ma gaveta, descrita
em o numero vinte
e tres, que pelo preço de
sua avaliação acharas
os Portidosos importar
na quantia de tres mil
e duzentos reis, com que
mandou e fuir deahir.

30200

Haure-
rá mais em seu paga-
mento humma mura
de madeira de cedro com
humma gaveta, descrita
em o numero vinte qua-
tro, que pelo preço de
sua avaliação acharas
os Portidosos importar
na quantia de cinco
mil reis, com que man-
dou e fuir deahir.

50000

Haureá
mais em seu paga-
mento humma mura de modie-
ra de cedro, com seu de-
finito de tirana, descrita

14280

descrito em o numero
vinte e cinco, que pelo
preço de sua avaliação
acharam os Partidos im-
portar na quantia de mil
duzentos e cinquenta reis,
com que mandou o fôr
saber.

14000

Haverá mais em seu
pagamento hum arco
banco, de madeira de
caubla, descrito em
o numero vinte e sete,
que pelo preço de sua
avaliação acharam os
Partidos importar na
quantia de mil reis,
com que mandou o fôr
saber.

94000

Haverá mais em seu
pagamento seis cadeiras
americanas, descritos
em o numero trinta, que
pelo preço de sua ava-
liação, acharam os Parti-
dos, importar na quan-
tia de nove mil reis, com
que mandou o fôr saber.

14000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum a mar-
ço de madeira de llo, de-
scrito em o numero um
e oito, que pelo preço de
sua avaliação, acharam
os Partidos, importar na
quantia de seis mil reis,
com que mandou o fôr
saber.

Haverá mais em seu paga-
mento tres Camas de
madeira de Oleo, uradas,
descritas em o numero
trinta e tres, que pelo pre-
ço de sua avaliação de
tres mil reis cada hu-
ma, acharão os Partido-
res importar na quantia
de nove mil reis, com que
mandam se fazer saber. 9000

Haverá mais em seu paga-
mento huma Caixa de
madeira de Cedro, com
cinco palmos de compri-
mento, descrita em o
numero trinta e heis,
que pelo preço de sua
avaliação acharão os
Partidores importar na
quantia de quatro mil
e drezentos reis, com que
mandam se fazer saber. 40200

Haverá mais em seu paga-
mento hum Cabelo de
Seda Sur Sur cabido, de-
scrito em o numero trinta
e dous, que pelo preço
de sua avaliação acha-
rão os Partidores impor-
tar na quantia de cinco
mil reis, com que man-
dam se fazer saber. 5000

Haverá ma-
is em seu pagamento dous
machados velhos descritos
em o numero quatro

quatorze, que pelo pre-
ço de sua avaliação de
trezentos vinte reis, ca-
da hum, acharão os
Partidores importância
quanta de seiscentos
quarenta reis, com
que mandamos ficar
1040 Sahis

1040 Sahis
Haverá mais em seu
pagamento dezes foices
de roçar velhas, descritas
em o numero quinhens,
que pelo preço de sua
avaliação de trezentos
vinte reis cada hum,
acharão os Partidores
importância ambas de
quanta de seiscentos
quarenta reis, com
que mandamos ficar
1040 Sahis

14000 Sahis
Haverá mais em seu
pagamento hum era-
cho de pullo gatiado, des-
cripto em o numero cin-
coenta e seis, que pelo
preço de sua avaliação
acharão os Partidores
importância quanta
de quatorze mil reis,
com que mandamos
14000 Sahis

14000 Sahis
Haverá mais
em seu pagamento hum
Cavallo de pullo escuro
descripto em o numero
cincoenta e sete, que pelo
preço de sua avaliação

anabiacas, acharas os
Partidores importar na
quantia de doze mil reis,
com que mandou e fôr sahir

124000

Haverá mais em seu
pagamento hum feio
de arcos velhos, descrip-
to em o numero trinta
e cinco, que pelo preço de
sua anabiacas, acharas
os Partidores importar
na quantia de tres mil
e duzentos reis, com que
mandou e fôr sahir

34200

Haverá mais em seu paga-
mento hum feio de
ferramenta para Carpin-
tino, descrita em o nu-
mero dezeis, que pelo
preço de sua anabiacas,
acharas os Partidores
importar na quantia
de quatro mil reis, com
que mandou e fôr sa-
hir

44000

Haverá mais em seu
pagamento hum feio
de Cabo de terra farinha,
descrito em o numero
seis, que pelo preço de
sua anabiacas, acha-
ras os Partidores impor-
tar na quantia de trinta
mil reis, com que
mandou e fôr sahir

304000

Haverá mais em seu pagamen-

pagamento hum fardo
de Cabre mais peguino,
descrito em o numero
sete, que pelo preço de
sua avaliação, acharão
os Partidores impor-
tar na quantia de vinte e
mil reis, com que man-
doi o feir salhir.

264000

Haaverá
mais em seu pagamen-
to hum Carro de lha, des-
crito em o numero trin-
ta e quatro, que pelo pre-
ço de sua avaliação acha-
rão os Partidores impor-
tar na quantia de cin-
co mil reis, com que man-

54000 doi o feir salhir.

Haaverá mais
em seu pagamento hum
parcho de lha, como
carita do termo agolhos
vinte e quatro, que pelo
preço de sua avaliação
acharão os Partidores im-
portar na quantia de
dois mil e setenta e cinco
reis, com que mandou

124800 o feir salhir.

Haaverá mais
em seu pagamento Dois
fardos de lha, como
carita do termo agolhos
vinte e quatro, que pelo
preço de sua avaliação
acharão os Partidores im-
portar na quantia de
dois mil e setenta e cinco
reis, com que

com que mandou o fôr
sahir

100000

Haverá mais em seu
pagamento hum Escra-
vo de nome Mathias, de-
cripto em o numero qua-
renta e hum, que pelo
preço de sua avaliação
achará os Partidores im-
portar na quantia de
sefenta mil reis, com
que mandou o fôr sa-
hir

500000

Haverá mais em seu
pagamento hum Escra-
vo de nome Jore, de scrip-
to em o numero quaren-
ta e quatro, que pelo pre-
ço de sua avaliação acha-
rá os Partidores impor-
tar na quantia de qui-
nhentos mil reis, com
que mandou o fôr sa-
hir

500000

Haverá mais em seu
pagamento, hum Es-
cravo de nome Gaspar,
descripto em o numero
quarenta e cinco, que
pelo preço de sua ava-
liação achará os Parti-
dore, importar na quan-
tia de trezentos mil reis,
com que mandou o fôr
sahir

300000

Haverá mais em seu
pagamento hum Es-
cravo baptista mulla
de nome Alcahula, de

ellicabula, descrita em
o numero quaranta
seis, que pelo preço de
sua avaliacão acharas
os Partidos importas
na quantia de duzentos
e sesenta mil reis, com
que mandou o feir
250000 saber

Heaverá mais em seu
pagamento humas Es-
crava parda de nome
Ignacia, descrita em
o numero quaranta
seito, que pelo preço
de sua avaliacão acha-
ras os Partidos impor-
tar na quantia de seis
centos mil reis, com que
600000 mandou o feir saber

Heave-
rá mais em seu paga-
mento humas Escrava
parda de ter a quatro
anos de idade, e deno-
me ellearia, descrita
em o numero circun-
ta e hum, que pelo pre-
ço de sua avaliacão,
acharas os Partidos im-
portar na quantia de
duzentos e setenta mil
reis, com que mandou
280000 o feir saber

Heaverá mais em
seu pagamento humas
bracas de terras de fronto
vistas nesta Villa, farão
fronto na rua do sapieiro